

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL Nº 021, de 19 de março de 2013

INSCRIÇÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA FAMILIAR CAMPONESA E EDUCAÇÃO DO CAMPO, NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, PARA O 1º SEMESTRE DE 2013

A Coordenação do Curso de Pós-graduação em Extensão Rural e o Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa tornam público que, **até 12 de Abril de 2013**, estarão abertas as inscrições à seleção ao Curso de Pós-Graduação em Agricultura Familiar Camponesa e Educação do Campo, em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, para ingresso no primeiro semestre de 2013, conforme descrito a seguir:

1. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

- 1.1. A inscrição será feita via Internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br/prpgp, menu “**EDITAIS**”, submenu “**Editais de Seleção**”, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita;
- 1.2. Selecione o edital no qual deseja se inscrever e clique em “Para acessar o sistema de inscrições clique aqui”, abrirá – Inscrições de Eventos e informações. A seguir clique na opção desejada;
- 1.3. Após preencher os dados pessoais, clicar em avançar, abrirá uma tela para confirmar a inscrição, clique em efetuar a inscrição. Após aparecerá à tela pré-inscrição realizada com sucesso. Nesta mesma tela, aparecerá o link “**Gerar GRU**” (Guia de Recolhimento da União), clique sobre a figura da GRU para gerar e imprimir o boleto para pagamento. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 56,00 (GRU) e somente será aceito pelo **Banco do Brasil até o dia 12 de Abril de 2013**, conforme expediente bancário.
 - 1.3.1 Ressaltamos que é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na Guia de Recolhimento da União – **GRU no ato do pagamento. O Número de Referência gerado pelo sistema identifica o pagamento realizado pelo candidato.** Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato será INDEFERIDA. Caso no momento do pagamento da inscrição seja solicitado o número de referência, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.
 - 1.3.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - 1.3.3 Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema de inscrições através do **número gerado na pré-inscrição**, para verificar a sua situação em relação ao comprovante de inscrição. Caso a situação continue como “pré-inscrição” conferir todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Havendo algum campo incorreto no comprovante de pagamento entrar em contato urgente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.
- 1.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída. Esta confirmação será NO MÍNIMO de 48 horas após o pagamento da GRU;

1.4.1 A PRPGP divulgará no site www.ufsm.br/prpgp dia 17 de Abril de 2013 a relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital. O candidato que não constar nesta relação deverá entregar na PRPGP, Prédio da Reitoria, 7º andar, sala da 721, a ficha de pré inscrição, a Guia de Recolhimento de Governo – GRU e o comprovante original de pagamento efetuado no período previsto no edital, no dia 18 de Abril de 2013, para a confirmação do devido pagamento e posterior homologação ou não da inscrição, no dia 19 de Abril de 2013. No caso de o candidato não entregar pessoalmente a documentação solicitada nomear um procurador para tal.

1.5. Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:

1.5.1 De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e

b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.5.2 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no **período de 20 a 25 de março de 2013**, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

1.5.3 Para a concessão da isenção de taxa de inscrição, é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

1.5.4 O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, via Internet, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender às condições para inscrição previstas nas presentes Instruções Específicas ou Editais ou Normas de cada Curso, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

1.5.5 Os candidatos que solicitarem isenção do pagamento de taxa de inscrição deverão consultar o resultado de sua solicitação pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/prpgp> - RESULTADOS, a partir do 27 de março de 2013.

1.5.6 Os candidatos cujas solicitações de isenção do pagamento de taxa de inscrição tiverem sido indeferidas poderão imprimir o boleto bancário, pelo número da Pré-Inscrição, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para a inscrição neste Edital.

1.5.7 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

1.5.8 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. Por isso, a PRPGP sugere que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição nos últimos dias;

1.5.9 A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

2. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS: será realizado até o dia **23 de Abril de 2013**, na página da PRPGP www.ufsm.br/prpgp. A divulgação do resultado será feita de acordo com o recebimento, na Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, da relação dos candidatos classificados. O candidato poderá interpor recurso administrativo nos dias 24 e 25 de abril. Nesse caso, o candidato deve abrir processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM e endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Extensão Rural.

3. SEGUNDA ETAPA: PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DA ENTREGA OU POSTAGEM DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS: será realizada nos dias **26, 29 e 30 de Abril de 2013**.

3.1. O candidato deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do endereço eletrônico www.ufsm.br/derca, utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados. Confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.

3.2. A documentação deverá **ser entregue, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, no endereço:

Universidade Federal de Santa Maria

Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA

Av. Roraima, n. 1000

Prédio da Administração Central, 3º andar, sala 336

Campus da UFSM, Bairro Camobi

CEP 97105-900

Santa Maria/RS

3.3. Documentos necessários para todos os candidatos classificados:

3.3.1. Candidato brasileiro:

- a) uma fotografia recente 3x4 ou 5x7
- b) cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada);
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do Título Eleitoral (bem legível);
- e) cópia da comprovação da situação militar (para os homens);
- f) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (bem legível);
- g) cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência destes, Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão do Curso para o primeiro semestre de 2013;
- h) Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado;

3.3.2. Candidato estrangeiro:

- a) uma fotografia recente 3x4 ou 5x7
- b) cópia do Passaporte;
- c) Visto temporário e registro junto à Polícia Federal;
- d) Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado;
- e) cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior

3.5. Chamada de supletes: o Candidato classificado que não Confirmar a vaga nos dias 26, 29 e 30 de Abril de 2013, e não atender o item 3, deste Edital **perderá a vaga**. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA divulgará no prazo de cinco dias úteis, através de Edital e no site www.ufsm.br a relação dos candidatos chamados na condição de supletes, de acordo com o Curso.

4. TERCEIRA ETAPA: MATRÍCULA: será realizada automaticamente pelo DERCA no dia 02 de Maio de 2013. O candidato poderá consultar e imprimir no Portal do Aluno o comprovante de matrícula a partir de 03 de maio de 2013.

4.1. O candidato classificado para a Especialização e que apresentar, na confirmação da vaga, Atestado de Provável Formando, para o primeiro semestre de 2013, deverá entregar, no DERCA e até a matrícula, a Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso.

4.2. O Diploma de Graduação ou Curso Superior para candidato classificado no Curso em nível de Especialização deverá ser entregue no DERCA até o término das aulas do segundo semestre de 2013, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM.

5. ALTERAÇÃO DO EDITAL: adendos, correções ou novos Editais, sempre que necessários, serão publicados em jornal de circulação local e no www.ufsm.br/prpgp.

6. RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não classificados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

7. As informações contidas neste Edital são de inteira responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós-graduação. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação e homologada pela Direção da respectiva Unidade de origem do Programa de Pós-graduação. A Comissão de seleção poderá indeferir inscrições, que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.

1 ESPECIALIZAÇÃO EM AGRICULTURA FAMILIAR CAMPONESA E EDUCAÇÃO DO CAMPO (CÓDIGO 084)

1.1 Área de Concentração e vagas: Agricultura Familiar Camponesa e Educação do Campo: cinquenta vagas.

1.1.1 Linhas de pesquisa

a) Política e Gestão Ambiental

b) Agroecologia:

c) Sociedade e Desenvolvimento Rural.

d) Políticas Públicas

e) Planejamento e Gestão Agrícola

1.2 CANDIDATO:

1.2.1 Assentados em áreas de Reforma Agrária com nível Superior;

1.2.2 Egressos dos Cursos Superiores de Ciências Agrárias e áreas afins à Reforma Agrária;

1.2.3 Técnicos de ATES e ATER com nível Superior.

1.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ANÁLISE DO CANDIDATO

1.3.1 “Currículo Vitae” gerado a partir do (Modelo Lattes), devidamente documentado e ordenado conforme o anexo 1.1.

1.3.2. Ficha de avaliação do currículo que deverá ser preenchida e identificada com o nome do candidato conforme Anexo 1.1.

1.3.3. Memorial Descritivo conforme Anexo 1.2.

1.3.4. A documentação necessária à análise do candidato deverá ser enviada durante o período de inscrição (até 12 de Abril de 2013), via Correio (Sedex) com data e carimbo de postagem, identificado (nome Completo do Candidato, e nome completo do Curso), para o endereço: Universidade Federal de Santa Maria, Programa de pós Graduação em Extensão Rural, prédio 44 (Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural, sala 5209, Centro de Ciências Rurais, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do telefone Fone (55) 3220 – 8165 e-mail: especializacao2013@yahoo.com.br. Não Será aceito o envio dos documentos por fac-simile, escaneados ou e-mail. A responsabilidade pela inscrição, pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato.

1.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

1.4.1 Análise do “Curriculum Vitae”, com peso três, conforme ponderação constante no Anexo 1.1.

1.4.2 Análise do Memorial descritivo, com peso três, conforme Anexo 1.2.

1.4.3 Prova Escrita Descritiva - relacionada a temática da “Conjuntura atual da Reforma agrária no Brasil e RS e a Política Nacional de ATES”, com peso quatro.

1.4.4 A seleção será realizada sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, oficialmente designada.

1.4.5 A prova escrita, será realizada no dia 20 de Abril de 2013, com início às 9 horas e término às 12 horas no Auditório do prédio do NESAF – UFSM (anexo ao prédio 44) Sala nº 110. 1º andar, Cidade Universitária, 97.105-900, Santa Maria, RS, BR.

Alessandro Porporatti Arbage
Coordenador

Hélio Leães Hey
Pró-Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA FAMILIAR
 CAMPONESA E EDUCAÇÃO DO CAMPO

Anexo 1.1
 Ficha de avaliação do currículo

Nome do Candidato: _____

ITENS CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

		Total por Item
1- Vínculo com Programa de ATES RS/ Estágio Vivência/ Movimentos Sociais*	Peso 4	
Vínculo atual ATES/RS	4 pontos	
Estágio de Vivência Estudantil	4 pontos	
Movimentos Sociais	4 pontos	
2- Projetos de Extensão/Pesquisa na área	Peso 1,5	
Projetos de Extensão	(01 projeto 0,5 ponto)	
Projetos de Pesquisa	(01 projeto 0,5 ponto)	
3- Produções Acadêmicas	Peso 1,5	
Bolsista de Pesquisa (FIPPE, PIBIQ, etc)	(12 meses =1 ponto)	
Trabalhos apresentados em Congressos	(cada trabalho = 0,2 pt)	
Resumos publicados	(cada public = 0,1 pt)	
Trabalhos completos publicados	(cada public = 0,3 pt)	
Artigo em revista	(cada artigo = 1,0 pt)	
Livros (autoria, coautoria, capítulo)	(cada publi. = 1,0 pt)	
4- Participações em Organizações Sociais	Peso 1	
Organização Estudantil	(12 meses = 1,0 ponto)	
Organizações Sociais	(06 meses = 1,0 ponto)	
5 – Formação - Cursos	Peso 0,5	
Área das Ciências Agrárias	(um curso 0,5)	
Outras áreas (40 horas)	(um curso 0,25)	
6 - Estágios curriculares	Peso 0,5	
Estágios curriculares na temática (120)	0,25 por estágio	
7 - Comissões organizadoras	Peso 0,5	
Participação em comissões organizadoras no tema	0,25 por comissão	
8 - Participações em Eventos	Peso 0,25	
Participação em eventos na área	0,125 por evento	
9 - Participações em Outros Projetos	Peso 0,25	
Projetos de Pesquisa	0,125 por projeto	
Projetos de Extensão	0,083 por projeto	
Pontuação Total no currículo		

* Apresentar declaração comprobatória da condição (assentado), participação (no caso do estágio de vivência) ou vínculo empregatício de ATER ou ATES (com especificação de ocupação e período de vigência do vínculo).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA FAMILIAR
CAMPONESA E EDUCAÇÃO DO CAMPO
SANTA MARIA, RS, BRASIL

Anexo 2

MEMORIAL DESCRIPTIVO (até 3 laudas)

Nome do candidato: _____

1-Fazer uma descrição e defesa da trajetória pregressa do candidato no que se refere a sua relação com a temática da Reforma Agrária. (Tipo e grau de vínculo com a reforma agrária, experiências anteriores na área).

2- Justificativa da busca pela qualificação mediante participação no Curso de Especialização Agricultura Familiar Camponesa e Educação do Campo II.

3 - Propostas de investigação (mínimo 1 lauda). Deve conter: linha de pesquisa do Curso, apresentação e contextualização do tema, objetivo e metodologia (ideia clara de investigação que se propõe a realizar durante o curso).